



Câmara Municipal de Alfenas

Praça Dr. Fausto Monteiro, nº 85 - Centro CEP:37130031 - ALFENAS - MG

Telefone: (35) 3291-2349 CNPJ: 04.372.444/0001-09

www.cmalfenas.mg.gov.br

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 23/2023

Autoriza a cessão de servidores públicos da Prefeitura Municipal de Alfenas para a Superintendência Regional de Saúde de Alfenas

O povo do Município de Alfenas, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei Municipal nº 2.694, de 8 de junho de 1995, a cessão dos servidores Clóvis da Silva, inscrito na matrícula número 051614, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Operacional Especializado - Motorista e Maria Eunice César Siqueira, inscrita na matrícula número 03518, ocupante do cargo de provimento efetivo Analista de Saúde Enfermeiro junto à Prefeitura Municipal de Alfenas, para a Superintendência Regional de Saúde de Alfenas, por um período de até 36 (trinta e seis) meses.

Art. 2º A cessão autorizada no art. 1º desta Lei será concretizada através do respectivo termo de cessão, mantendo a Prefeitura Municipal a responsabilidade pelo pagamento da remuneração e demais encargos devidos aos servidores cedidos.

Parágrafo único. O prazo de cessão previsto no art. 1º desta Lei poderá ser prorrogado, uma única vez, por até 36 (trinta e seis) meses, desde que tal prorrogação seja formalizada através de instrumento aditivo ao termo de cessão, assinado por todas as partes envolvidas.

Art. 3º Os servidores cedidos deverão exercer atividades compatíveis com as atribuições que exerce na Prefeitura Municipal.

Art. 4º Ficam convalidados todos os atos já praticados pela Administração referentes às cessões anteriores dos servidores mencionados nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



2022000300440697



Assinado com senha por José Carlos de Moraes - 29/06/2023 10:39:47, Domingos dos Reis Monteiro - 29/06/2023 11:12:39, Márcio Fernando Costa - 29/06/2023 11:12:46, Paulo Agenor Madeira - 29/06/2023 11:12:57, Documento Nº 3349 - PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 23/2023 - consulta à autenticidade em:
<http://www.legislativo.cmalfenas.mg.gov.br:8045/SCM/form.jsp?sys=SCM&action=openform&formID=464570471&inst=8&iddoc=3349&>



Câmara Municipal de Alfenas

Praça Dr. Fausto Monteiro, nº 85 - Centro CEP:37130031 - ALFENAS - MG
Telefone: (35) 3291-2349 CNPJ: 04.372.444/0001-09 www.cmalfenas.mg.gov.br

Sala das Sessões 29 de junho de 2023

José Carlos de Moraes
(Carlinho Vardemá)

Presidente da Câmara

Domingos dos Reis Monteiro
(Carlinho Vardemá)

Vice-Presidente

Márcio Fernando Costa
(Carlinho Vardemá)

1º Secretário

Paulo Agenor Madeira
(Carlinho Vardemá)

2º Secretário



Assinado com senha por José Carlos de Moraes - 29/06/2023 10:39:47, Domingos dos Reis Monteiro - 29/06/2023 11:12:39, Márcio Fernando Costa - 29/06/2023 11:12:46, Paulo Agenor Madeira - 29/06/2023 11:12:57, Documento Nº 3349 - PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 23/2023 - consulta à autenticidade em:
<http://www.legislativo.cmalfenas.mg.gov.br:8045/SCM/form.jsp?sys=SCM&action=openform&formID=464570471&inst=8&iddoc=3349&>